

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a prorrogar a vigência do Crédito Especial Lei n.º 146 que dispõe sobre a concessão gratuita de plantas para prédios a serem construídos nesta cidade e Eng.º Cocchio; para um prazo ilimitado mesmo durante o próximo exercício de 1957, até a extinção do referido Crédito Especial.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama
em 27 de Novembro de 1956.

José Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra: Ilalogo - Secret. Tes.

~ Lei N.º 174 ~

Lei que autoriza o sr. Prefeito Municipal a contratar com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação as obras de reforma do Grupo Escolar "Francisco Cardona"

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Araruama, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o sr. José Amaro Rodrigues, Prefeito Municipal de Araruama, autorizado a contratar com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria

de Viçação, a reforma do prédio do Grupo Escolar "Francisco Cardona" desta cidade, no valor de \$500.202,00 (quinhentos mil trezentos e dois cruzeiros), de conformidade com a solicitação feita a esta Municipalidade pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Filiz Rogueira
em 27 de Novembro de 1956.

José Agostinho Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria
da Prefeitura data supra. Molloyd, Sec.

~ Lei Nº 175 ~

A Câmara Municipal decreta e
eu Prefeito Municipal de Filiz
Rogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre Denominação
de ruas:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a efetuar o emplacamento
de denominação de ruas a saber:

1º Rua Nossa Senhora das Dores ao
atual arruamento que atravessa nos
fundos da Igreja Matriz. -- --

2º Rua Santo Antonio ao
atual arruamento que desce do lado
direito e aos fundos da Praça da Matriz

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor